



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.721, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 04 – Outras Despesas Educação – Recurso Livre
Função 27 – Desporto e Lazer
Subfunção 812 – Desporto Comunitário
Programa 0130 – Esporte Lazer e Cultura
Projeto 1.050 – Calçada em frente à Escola Maria Pereira
Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00
Fonte de Recurso 1046- Alienação de Bens Adquiridos recurso Livre
Total.....R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Superávit Financeiro do exercício de 2019 na fonte de recurso 1046- Alienação de Bens Adquiridos recurso Livre no valor de R\$ 27.000,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.